

DELIBERAÇÃO Nº 79/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 26 de Novembro de 2020;

Considerando a Resolução nº 005/2020 – CIB/PR, que pactou parcialmente a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 – LOA;

Considerando a redução dos recursos orçamentários previstos na execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação parcial da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 – LOA, no valor de R\$ 75.023.167,00 (setenta e cinco milhões, vinte e três mil e cento e sessenta e sete reais).

Art. 2º A aprovação parcial refere-se aos serviços, programas e benefícios continuados viabilizados por meio dos Pisos Paranaenses de Assistência Social de Assistência Social – PPASS, incentivos e benefícios pontuais destinados aos municípios e famílias.

Art. 3º A aprovação parcial estendesse também as obras iniciadas e vinculadas a LOA/2021.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Novembro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR